# A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Designa todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorram:

O No contexto de uma relação de intimidade (casamento, namoro, união de facto, entre outros) existente ou já terminada, quer exista ou não partilha de domicílio;

O Em situação de coabitação, quando a vítima seja particularmente vulnerável, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica;

O Por exposição das crianças e jovens a violência interparental, ainda que não exista coabitação com o/a agressor/a;

#### Pode manifestar-se de diversas formas:

### Física

Bofetadas ou murros
Empurrões
Estrangulamentos
Pontapés
Agressões com armas ou
objetos,

## Sexual

Violação Exploração sexual Tortura sexual, entre outros

#### Social

entre outros

Afastamento da família e amigos Humilhar em frente de amigos Proibir acesso a serviços, entre outros

# Psicológica

Ameaças
Chantagem
Ciúmes e controlo
Humilhações
Insultos
Intimidações,
entre outros

## Financeira

Privação de acesso a dinheiro
Utilização de dinheiro sem
consentimento,
entre outros

De acordo com o artigo 152.º do Código Penal, a violência doméstica constitui um **crime público**, ou seja, qualquer pessoa que tenha conhecimento pode fazer a denúncia do mesmo, não dependendo de apresentação de queixa por parte da vítima.

Segundo a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, mais conhecida como Convenção de Istambul, a violência doméstica é também um atentado aos **Direitos Humanos**, limitando a plena participação das vítimas na sociedade.

É um fenómeno que afeta **todos os grupos** da população - mulheres, homens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, pessoas LGBTI+ e imigrantes.

A vivência de situações de violência doméstica tem sérias consequências na saúde e bem-estar das vítimas, constituindo um entrave à sua realização pessoal.

No caso das **crianças e jovens**, a exposição a situações de violência interparental pode comprometer o seu desenvolvimento e bem-estar, afetando a sua saúde e percurso escolar, bem como provocar alterações a nível comportamental.



**NOS AÇORES, 80% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** ACONTECEM ENTRE 4 PAREDES, MAS OS SINAIS ESTÃO À VISTA DE TODOS.

800 27 28 29

A Região Autónoma dos Açores conta com uma rede de serviços que garantem o apoio a vítimas de violência doméstica.

Se reside ou se encontra na Ilha de São Miguel e, caso seja vítima de violência doméstica ou conheça alguém que o possa ser, poderá contactar:

## Equipa de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e Mulher em Risco



925 912 080



emeaimsr@gmail.com

## Centro de Apoio à Mulher de Ponta Delgada



296 628 540

campdl@sapo.pt

# Associação Crescer em Confiança



296 491 444



### **UMAR - Acores**



296 283 221

umaracores@gmail.com

### **APAV - Acores**



296 285 399



apav.acores@apav.pt

## Polícia de Segurança **Pública**

Comando Regional dos Açores



296 105 100

## Serviços do Ministério Público



296 105 270

# Para mais informações pode também contactar

# Linha Regional contra a Violência Doméstica



**2** 800 27 28 29 (chamada gratuita)

# Número de Emergência Nacional



112 (chamada gratuita)